



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2021.

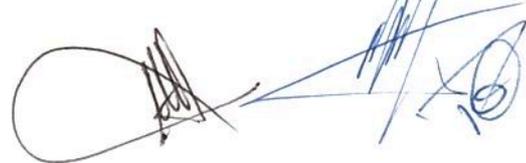
No dia vinte de julho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta: **Item 1) PRE-DAF-024/2021** – Aprovar a formalização do aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021.; **Item 2) PRE-DAF-025/2021** – Autorização para concessão de licença com vencimentos da funcionária Aliete Machado Ferreira de Carvalho, para acompanhamento de tratamento de médico do seu filho.; **Item 3) PRE-DAF-026/2021** - Autorização para renovação do contrato nº 052173010 - SEI nº 7910.2017/0000197-0 – firmado com o Inpao Dental, por mais 12 (doze) meses.; **Item 4) PRE-DAF-027/2021** - Autorização para prorrogação do contrato nº. 0291830100 firmado com a empresa MR Computer Informática Ltda. por mais 12 (doze) meses.; **Item 5) Outros assuntos.** Aberta a reunião iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir. **Item 1) PRE-DAF-024/2021– I – Relatório/Justificativa:** Em face do disposto na Cláusula 76ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, tendo em vista a pauta de reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB, recebido, em 28/02/2020, por meio do Ofício SINCOHAB-034/2020 (Anexo I), a direção da SPObras iniciou as negociações com o referido Sindicato e com os demais órgãos de representação dos empregados com a finalidade de formalização do Aditamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, observando as diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-Financeira-JOF, constante no Processo SEI 6017.2019/0066407-0 (Anexo II), conforme Carta SINCOHAB-029/2021, de 27/05/2021 (Anexo III) e Carta DAF-056/2021, de 08/06/2021 (Anexo IV). Diante do agravamento da situação econômica do Município de



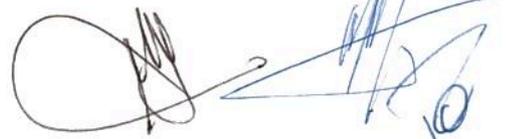
São Paulo e, por consequência, da própria SPObras, em face da pandemia do Coronavírus, a SPObras propôs reajuste 0% (zero) para os salários, no período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a título de reposição da inflação, que incidiria sobre os salários praticados na competência de abril de 2020, bem como para as demais cláusulas econômicas inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019/2021, nos termos do Ofício DAF-075/2021 (Anexo V). **II Proposta:** Desta forma, a Diretoria competente propõe a formalização do aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras – 2020/2021 (Anexo VI), nos seguintes termos: a) Aplicação de reajuste 0% (zero) para os salários, no período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a título de reposição da inflação, que incidiria sobre os salários praticados na competência de abril de 2020, bem como para as demais cláusulas econômicas inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019/2021; b) A manutenção da data base do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras como 1º de maio; c) A manutenção dos valores relativos as Tabelas, a partir de 1º de maio de 2020, do valor do Vale-alimentação a todos os seus empregados em R\$ 427,77 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) e do valor facial diária do Vale-Refeição em R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos), considerando o total de 22 (vinte e dois) vales no mês; d) A manutenção da tabela por faixa salarial aplicada ao Incentivo à Educação e Aprimoramento Profissional, conforme estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho-ACT-2019/2021 assinado, em 25/03/2021, mantidos os percentuais de participação do empregado; e) a manutenção da Assistência Médica nos mesmos moldes constantes da Cláusula 18ª e seus parágrafos, conforme estabelecido no ACT 2019/2021 assinado, em 25/03/2021. **III – Questionamentos/Observações:** O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, informa que não há alterações envolvendo valores no Acordo Coletivo; o aditivo é apenas para constar este reajuste 0% e para constar a adoção da Tabela de Reembolso utilizada por SP-Urbanismo na manutenção da Assistência Médica. **IV - Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Relator, por unanimidade, resolve: a) Aprovar na íntegra a formalização do Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, na forma proposta

nesta Resolução, bem como a minuta do Aditivo ao ACT-2019/2021 (Anexo VI); b) Determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Resolução de Diretoria; c) Integram esta Resolução de Diretoria os seguintes anexos: - Anexo I - Ofício Sincohab 034.2020 - Pauta de Reivindicação - Anexo II - Cópia do Processo SEI 6017.2019/0066407-0 – Diretrizes de Negociação dos Acordos Coletivos – JOF/COGEAI; - Anexo III - OFÍCIO SINCOHAB-029-2021 – SPObras – Nova reivindicação; - Anexo V - Carta DAF-075-2021 – ACT – 2019/2021 – Contraproposta; - Anexo V - OFÍCIO SINCOHAB 030-2021 - Proposta de texto para o Aditivo ao ACT; - Anexo VI – Minuta do Aditivo ao ACT-2019.2021 - 22.06.2021 – Versão Final Revisada.

Item 2) PRE-DAF-025/2021 – I – Relatório/Justificativa: A funcionária Aliete Machado Ferreira de Carvalho, prontuário nº 150-3, ocupante do cargo de Secretária, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas, com base no disposto no Parágrafo 1º da Cláusula 43ª - Licença Com Vencimentos do Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras-2019-2021, requereu licença com vencimentos, portanto, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, pelo período de 30 (trinta) dias, para acompanhamento do filho Lucas Machado de Carvalho, de 4 anos de idade, que devido aos problemas de saúde apresentados está sendo acompanhado por equipe medica multidisciplinar, composta por Neuropediatra, Fonoaudióloga e Terapeuta Ocupacional, conforme relatórios médicos apresentados ao referido pedido de licença, cópias anexas. O afastamento ora requerido se faz necessário diante da importância do acompanhamento da mãe nos tratamentos terapêuticos junto à equipe médica multidisciplinar, bem como para o acompanhamento diário do desenvolvimento da criança junto a família, conforme recomendação médica inserida no relatório anexo. Caso seja necessário, o prazo de afastamento inicialmente previsto poderá ser prorrogado, no entanto, deverá ser respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias previsto no parágrafo 7º da Cláusula 43ª do Acordo Coletivo de Trabalho - 2019/2021. II - **Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Relator, por unanimidade, resolve: a) Conceder a funcionária Aliete Machado Ferreira de Carvalho, sem prejuízo dos



vencimentos e das demais vantagens do emprego, licença remunerada de 30 (trinta) dias, a partir da aprovação desta Resolução de Diretoria, cuja competência para analisar eventual pedido de prorrogação fica delegada à Diretoria Administrativa e Financeira, que deverá observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias previsto no parágrafo 7º da Cláusula 43ª do Acordo Coletivo de Trabalho - 2019/2021. b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução. **Item 3) PRE-DAF-026/2021 – I – Relatório/Justificativa:** O prazo do Contrato nº 052173010 - SEI nº 7910.2017/0000197-0, firmado com o Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda. - INPAO Dental, que tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Odontológica aos diretores, empregados, seus dependentes e agregados, estagiários e demitidos optantes pelo Plano Continuidade, vencerá no dia 20.07.2021. Em face da necessidade da continuidade da prestação dos referidos serviços, para cumprimento do quanto disposto na Cláusula 19ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, e considerando que a pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Gestão de Pessoas revelou que o preço praticado pela Contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, propõe-se a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, pelo valor estimado em R\$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais), data base abril de 2021, para estimados 300 usuários, mantendo-se as demais condições contratuais. **II – Questionamentos/Observações:** O Diretor de Obras, Sr. Weber Ciloni, questionou se para tal renovação haveria reajuste de valores. O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, esclareceu que não houve reajuste e que foi feita uma pesquisa de mercado onde se apurou ser a Inpao Dental, empresa com menor custo pelo serviço. **III - Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Relator, por unanimidade, resolve: a) autorizar a renovação do Contrato nº 052173010 - SEI nº 7910.2017/0000197-0, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais). b) determinar que o Núcleo de Gestão de Pessoas adote as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 4)**





PRE-DAF-027/2021 – I – Relatório/Justificativa: O Contrato nº 0291830100, firmado com a Empresa MR Computer Informática LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de impressão departamental, essencial para o desenvolvimento das atividades da SPObras, foi assinado em 20/07/2018, por um período de 36 (trinta e seis) meses, cujo prazo expirará em 20/07/2021. Tais serviços são essenciais para o regular desenvolvimento das atividades executadas pela SPObras, e vem sendo prestados a contento pela Contratada. Desta feita, face à necessidade de continuidade dos serviços de impressão, manutenção e fornecimento de suprimentos e papel, se faz necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses considerando ainda aplicação do reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 0291830100. O valor previsto para este novo período é de R\$130.599,84 (Cento e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), data base julho de 2018. Que a prorrogação do contrato nº 0291830100, será economicamente mais vantajosa para SPObras, conforme demonstrado em pesquisa de preço realizada.

II – Resolução: A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Relator, por unanimidade, resolve: 1. Autorizar a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 0291830100, firmado com a Empresa MR Computer Informática LTDA., para prestação de Serviços de Impressão departamental, incluindo o fornecimento de equipamentos, manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cilindros, fusores, papel etc.), cujo valor total estimado para este período é R\$130.599,84 (Cento e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) 2. Determinar que a Gestão Jurídica adote as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução.

Item 5) Outros Assuntos: 2.1 – Fluxo de Informações SPObras – SIURB: O Diretor de Projetos, Sr. Luiz Carlos Lustre, questionou a respeito de como se dará o fluxo de informações e processos entre SPObras e SIURB, já que o fluxo atual dos documentos referentes aos ordenamentos dos serviços e das medições, têm prejudicado a exequibilidade e os prazos, e entende-se que deve ser estabelecido um fluxo funcional que melhore a questão. O Presidente, Sr. Marcos Monteiro, esclarece que referente ao gerenciamento e a fiscalização



das obras, as Diretorias de SPObras continuam à frente; o que pode acontecer é SIURB consultar os gestores para obter informações antes das aprovações e que qualquer coisa fora deste escopo, está errado e precisa ser corrigido. Ele sugere, ainda, que um fluxo padronizado seja alinhado com SIURB, quando do retorno da Chefe de Gabinete, que está atualmente em férias, para que sejam sanados esses problemas. O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, informou que no atual formato, a Contabilidade de SPObras, dentro do Núcleo de Gestão de Finanças, recebe as medições e manda para SIURB. O Presidente, Sr. Marcos Monteiro, sugere que o caminho seja sempre pelas Chefias de Gabinete, a fim de centralizar e controlar os encaminhamentos. O Diretor de Obras, Sr. Weber Ciloni, sugere também que neste fluxo seja considerado o tempo das tramitações destas medições, de forma que cheguem dentro do prazo. Fica decidido, então, que um fluxo funcional será alinhado com SIURB, assim que possível, de forma que da Contabilidade de SPObras (Núcleo de Gestão de Finanças), seja encaminhado à Chefia de Gabinete de SPObras, que mandará para Chefia de Gabinete de SIURB. Além disso, o Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, enviará, via SEI, ao Presidente, Sr. Marcos Monteiro, as atuais pendências para que sejam direcionadas. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 20 de julho de 2021.

MARCOS MONTEIRO

Presidente

LUIZ CARLOS LUSTRE

Diretor de Projetos



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

WEBER CILONI

Diretor de Obras

PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro